



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1847

DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998

Dep: Estima a Receita e fixa a Despesa do Município  
Rec: de Pompéia para o exercício de 1999.  
Por:

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,

Sup: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
Tot: sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Pompéia para o exercício de 1999, estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 15.400.000,00 (quinze milhões e quatrocentos mil reais) para a administração direta e em R\$ 3.018.050,00 (três milhões, dezoito mil e cinquenta reais) para a administração indireta, totalizando R\$ \$18.418.050,00 (dezoito milhões, quatrocentos e dezoito mil e cinquenta reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas Correntes.....	R\$ 13.156.000,00
Receita Tributária .....	R\$ 1.180.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 115.500,00
Receita de Serviços.....	R\$ 188.000,00
Transferências Correntes...	R\$11.403.000,00
Outras Receitas Correntes..	R\$ 269.500,00
Receitas de Capital.....	R\$ 2.244.000,00
Operações de Crédito.....	R\$ 1.400.000,00
Alienação de Bens.....	R\$ 86.000,00
Transferências de Capital..	R\$ 755.000,00
Outras Receitas de Capital.	R\$ 3.000,00
-----	
Subtotal.....	R\$ 15.400.000,00

2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Pompéia	
Recursos Próprios.....	R\$ 1.128.000,00
Rec.do Tesouro Municipal...	R\$ 130.000,00
-----	
Subtotal.....	R\$ 1.258.000,00
Inst.de Previd.Social dos Funcionários Municipais de Pompéia	
Recursos Próprios.....	R\$ 40.050,00
-----	
Subtotal.....	R\$ 40.050,00





# PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1847/98

Departamento de Higiene e Saúde de Pompéia	
Recursos Próprios.....R\$	865.000,00
Rec.do Tesouro Municipal...R\$	855.000,00
<hr/>	
Subtotal.....R\$	1.720.000,00
<hr/>	
Total.....R\$	18.418.050,00

Artigo 3º - A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, e as autarquias em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto executivo.

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta	
01 - Legislativa.....R\$	470.000,00
03 - Administração e Planejamento.....R\$	2.378.000,00
08 - Educação e Cultura.....R\$	5.613.000,00
10 - Habitação e Urbanismo.....R\$	2.252.000,00
13 - Saúde e Saneamento.....R\$	2.882.000,00
15 - Assistência e Previdência.....R\$	665.000,00
16 - Transporte.....R\$	1.140.000,00
<hr/>	
Subtotal.....R\$	15.400.000,00

Administração Indireta	
13 - Saúde e Saneamento.....R\$	2.978.000,00
15 - Assistência e Previdência.....R\$	40.050,00
<hr/>	
Subtotal.....R\$	3.018.050,00

TOTAL.....R\$ 18.418.050,00

2 - POR ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO

Administração Direta	
Poder Legislativo	
Câmara Municipal.....R\$	470.000,00
Poder Executivo	
Gabinete do Prefeito e Dependências.....R\$	829.000,00
Divisão de Administração.....R\$	702.000,00
Serviço Municipal de Finanças.....R\$	1.081.000,00
Divisão de Obras.....R\$	3.559.000,00
Divisão de Serviços Municipais.....R\$	2.086.000,00
Divisão de Educação e Cultura.....R\$	4.877.000,00
Divisão de Esportes e Recreação.....R\$	376.000,00
Serviço de Saúde.....R\$	1.263.000,00
Divisão de Ação e Bem-Estar Social.....R\$	157.000,00
<hr/>	
Total da Administração Direta.....R\$	15.400.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1847/98

Administração Indireta

Serviço Autônomo de Água e Esgotos.....R\$	1.258.000,00
Inst.de Prev.Social dos Func.Municipais.....R\$	40.050,00
Departamento de Higiene e Saúde.....R\$	1.720.000,00
<hr/>	
Total da Administração Indireta.....R\$	2.018.050,00
<hr/>	
Total Geral.....R\$	18.418.050,00

Artigo 4º - Os orçamentos das despesas das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º - O Orçamento da Seguridade Social estima a Receita e fixa a Despesa em R\$3.617.000,00 (três milhões seiscentos e dezessete mil reais), assim discriminados:

1 - Saúde.....R\$	1.173.000,00
2 - Previdência.....R\$	3.919.500,00
3 - Assistência Social.....R\$	525.000,00

Total.....R\$ 3.617.000,00

Artigo 6º - O Poder Executivo fica autorizado

a:

a) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 12% (doze por cento) da receita estimada, nos termos da legislação em vigor;


b) abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do orçamento da despesa, nos termos do artigo 7º, da Lei nº 4.320/64.

Artigo 7º - Esta lei entra em vigor a 1º de janeiro de 1999, revogadas disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 10 DE DEZEMBRO DE 1998.

  
JORGE TAMURA  
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada em lugar público de costume na data supra.

  
HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA  
DIRETORA DE SECRETARIA